

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 14, DE 4 DE AGOSTO DE 1949

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE
Cr\$13.300,00, PARA REFORÇO DE VÁRIAS VERBAS ,
EM SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Prefeito Municipal é autorizado de reforçar as seguintes verbas: 8.81.4 a), na importância de Cr\$3.600,00, para ocorrer as despesas com o encasclamento da rua Benedito Póvoa; a verba 8.89.4, em Cr\$1.000,00, para pagamento das despesas com a conservação da pista do aeroporto local; a verba 8.13.0 b), na importância de Cr\$700,00; 8.82.4 a), na quantia de Cr\$7.500,00 e 8.82.4 b), no valor de Cr\$500,00.

Art. 2º - O pagamento autorizado pela presente Lei correrá por conta da verba 8.78.4 - Exercícios Findos.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Benedito Costa Póvoa
BENEDITO COSTA PÓVOA
Prefeito.-

Antonio Jacobina Filho
ANTONIO JACOBINA FILHO
Secretário.-